

**PORTARIA Nº 008, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados pelo Convale, nos termos da Resolução nº 003/2024, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONVALE, Renato Soares de Freitas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Convale, valendo-se do disposto na Resolução nº 003/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor público abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do Convale:

- ADERINALDO GAMA FIDÉLIS DA SILVA
- PAMELA ROBERTA DE SOUZA SILVA

**Art. 2º.** Os servidores acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere, por aplicação análoga, ao Decreto Municipal nº 1395/2013, do Município de Uberaba.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 08 de novembro de 2024.

Publique-se, registre e cumpra-se.



**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Presidente do Convale